

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS N. 001/ADLI/2020 – 10/08/2020
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/LALI-1/SEDE/2020

Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

Nos termos do subitem 16.1 do Edital da Licitação em referência, consubstanciados nas informações prestadas pela área técnica requisitante, a Infraero presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS**1ª Pergunta**

Com relação a verba estipulada no briefing no valor de R\$ 7.000.000,00 para trabalhar a campanha para licitação, é correto pensar em metade deste valor, visto que são 2 agências? Ou cada empresa deve pensar no seu Plano de Comunicação com o total da verba?

Resposta

Cada agência (licitante) faz o seu Plano com o total da verba, ou seja, R\$ 7 milhões.

2ª Pergunta

O item 5.1.2.1 - página 62 do edital menciona que a contratada deverá comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília/DF, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à contratante, representada, no mínimo, pelos profissionais e respectivas qualificações listadas nas letras a, b, c, d, e.

Questionamento: gostaríamos de confirmar se para o escopo proposto no edital, o cliente entende como imprescindível a alocação de todos os profissionais listados necessariamente em Brasília. Não seria permitido um profissional híbrido e exclusivo em DF e todo restante de profissionais alocados em outra cidade?

Resposta

Ver 2ª Parte – Adequação de cláusula contratual parte integrante deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/ADLI/2020, de 10 de agosto de 2020.



3ª PERGUNTA

Considerando o item 1.1.2 do Edital, h  algum impedimento para ser criada uma pe a de n o m dia - seja esta exemplificada ou n o - cujo intuito seja a divulga o da campanha publicit ria para autoridades? Isso ser  considerado atividade de assessoria de imprensa (e assim proibido) ou um 'press kit' ser  considerado (e aceito) como exemplo de pe a da Ideia Criativa?

RESPOSTA

O anexo III do Edital, que s o os crit rios de julgamento, prev  estrat gia de m dia e n o m dia. Definir a estrat gia, bem como as pe as que ir o compor essa estrat gia faz parte da proposi o dos potenciais interessados neste certame.

4ª PERGUNTA

- 4.1   necess rio se cadastrar para participar da concorr ncia? Ao se cadastrar n o poder  haver desist ncia de participar do certame?
- 4.2 O valor anual do contrato ser  de R\$ 7.000.000,00 (sete milh es de reais)?
- 4.3 No item 18 - "*DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS – 18.1 A soma das despesas com os 02 (dois) termos de contratos resultantes desta licita o est  estimada em R\$ 7.000.000,00 (sete milh es de reais), ...*", consultamos: A quais termos de contratos se refere? Nos documentos anexos, consta a minuta de somente um contrato.
- 4.4 No Briefing Anexo I - Per odo, n o fica claro o per odo de veicula o a ser considerado para o exerc cio. Devemos considerar o ano de 2020? E ainda, o per odo eleitoral? Devemos considerar tamb m, o contexto atual de Covid 19, na elabora o da proposta?

RESPOSTAS

- 4.1 O cadastramento do site da Infraero – www.infraero.gov.br – n o   obrigat rio. Entretanto, recomenda-se efetuar o cadastro para que se possa identificar as potenciais sociedades empres rias interessadas no certame e caso haja esclarecimentos de d vidas/altera es, dentre outros, nos termos do Edital, a Comiss o de Licita o disponibilizar  no site institucional do ente contratante e enviar  mensagem para as empresas previamente cadastradas.
- 4.2 Correto. O valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milh es de reais) corresponde a 12 (doze) meses de contrato.
- 4.3 A licita o pretende a contrata o de 02 (DUAS) AG NCIAS DE PROPAGANDA, ent o, ser  01 (um) contrato para a empresa A e 1 (um) contrato para empresa B. Ambos com os mesmos termos da minuta contratual do Edital.



- 4.4 Como já dito no briefing (trecho abaixo) definir o melhor período para a veiculação da campanha faz parte da proposição a ser apresentada pelas concorrentes. "O cronograma de veiculação, distribuição ou exposição das peças publicitárias deverá ser proposto pelas licitantes, com base nas respectivas estratégias de mídia e não-mídia. Sazonalidade – eleições estaduais e municipais."

5ª PERGUNTA

Pedimos a gentileza de nos informar onde podemos acessar os seguintes anexos, citados no Briefing da referida licitação:

- Anexo 1 - Folder com os principais segmentos de novos negócios descritos de maneira geral.
Anexo 2 - Peças da campanha de "Inauguração do novo aeroporto de Macapá".
Anexo 3 - Peças da campanha "Reforma da pista do aeroporto Santos Dumont".
Anexo 4 - Resultados da campanha "Reforma da pista do aeroporto Santos Dumont".
Anexo 5 - Peças da campanha "Melhorias do aeroporto de Belém".

RESPOSTA

Os anexos estão publicados no

https://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao/servlet/DetalheLicitacao?idLicitacao=161624

6ª PERGUNTA

No item 8.3.4.3, diz:

- a) os preços das inserções em veículos de divulgação deverão ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação. Perguntamos: qual a data que foi publicado o Aviso de Licitação?
- b) não devem ser incluídos na estratégia de mídia dessa simulação veículos de divulgação que não atuem com tabela de preços. Perguntamos: poderá ser utilizado nesta estratégia de mídia, veículos de comunicação que não possuem preço de tabela fixo e que não atuam com tabela de preços e sim comercialização no formato de leilão como por exemplo o Facebook, Google, Twitter, LinkedIn e Instagram?

RESPOSTA

- 6.a) A divulgação legal fora publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 01 de julho de 2020, Seção 3, pág. 85.
- 6.b) A estratégia de mídia faz parte da proposição de cada empresa interessada (licitante) no certame.



7ª PERGUNTA

Se há e quais seriam os meios próprios de comunicação possíveis de serem utilizados no certame.

RESPOSTA

Canais Digitais: Portal da Infraero <http://www4.infraero.gov.br/>; e Perfis nas redes sociais Facebook, Instagram, LinkedIn e Twitter.

Canais Audiovisuais: Monitores nos aeroportos, material com duração de até 30" e com legenda (os monitores não possuem saída de áudio); e Sistema de som dos aeroportos para spots com até 1 min.

Canais Estáticos: Painéis nas paredes livres dos aeroportos, em formatos a definir.

8ª PERGUNTA

Gostaríamos de saber quais são os canais próprios da Infraero?

RESPOSTA

Ver resposta à 7ª Pergunta deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/ADLI/2020, de 10 de agosto de 2020.

2ª PARTE – ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A Comissão de Licitação comunica aos interessados deste certame que fora reorganizado a estrutura da regra contratual contida no subitem 5.1.2.1 da minuta do contrato – Anexo VIII do Edital, assim considerar a seguinte redação, ajustada:

- a) 01 (um) profissional de atendimento: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano, em atendimento de publicidade;
- b) 01 (um) profissional de atendimento para o meio internet: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano, em atendimento de publicidade digital;
- c) 01 (um) profissional de planejamento e pesquisa: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada, de no mínimo 03 (três) anos, em planejamento de comunicação e marketing;
- d) 01 (uma) dupla de criação: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) anos, na criação/redação publicitária;



- e) 01 (uma) dupla de criação para o meio digital: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano, na criação/redação publicitária;
- f) 01 (um) profissional de produção (impressa, eletrônica, digital e de design/computação gráfica): possuir experiência comprovada, de no mínimo 02 (dois) anos, em produção;
- g) 01 (um) profissional de mídia: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada em planejamento e execução de mídia;
- h) 01 (um) profissional de mídia digital: possuir formação acadêmica e/ou experiência comprovada em planejamento e execução de mídia digital.

Nota: Pode-se considerar:

- 1. os profissionais das alíneas 'a' e 'b' ser a mesma pessoa;
- 2. os profissionais das alíneas 'd' e 'e' ser a mesma pessoa;
- 3. os profissionais das alíneas 'c' e 'f' ser a mesma pessoa;
- 4. os profissionais das alíneas 'g' e 'h' ser a mesma pessoa;
- 5. a CONTRATADA poderá delegar a qualquer dos profissionais acima as funções de 'Diretor Geral'; 'Diretor de Atendimento'; 'Diretor de Criação'; e 'Diretor de Mídia';

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de abertura do certame, agenda inicialmente para o dia 02 de setembro de 2020.

Informações na Gerência de Licitações da Infraero, localizada no SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 58, 4º andar, Ed. Infraero, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-2575 ou 3312.3086.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Renato Correia de Albuquerque
Membro Técnico



Assinado com senha por HERCULES ALBERTO DE OLIVEIRA e RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE em 11/08/2020 11:18:49.
Documento Nº: 951377.5305293-3109 - consulta à autenticidade em <https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=951377.5305293-3109>



CSATADM202000471V04